

COMUNICADO DRG/PTB Nº 022/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Assunto: Manifestação de interesse em solicitar Empréstimo de Computadores oferecido pelo IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba

O Diretor-Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus São Paulo Pirituba, Alan Marques da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, a chamada de alunos interessados em solicitar empréstimo de computadores.

O empréstimo de computadores tem a finalidade de atender os discentes matriculados em curso presencial e sem acesso a computadores, no contexto de manutenção do calendário acadêmico com suspensão das aulas presenciais e substituição por atividades não presenciais, devido à medida de isolamento social imposta pela pandemia do Covid-19, de acordo com a Declaração de Emergência em Saúde Pública emitida pelo Ministério da Saúde.

Importante destacar que os equipamentos, em razão do término do contrato entre o IFSP e a Microsoft, terão sistema operacional Linux, bem como a versão do hardware e dos processadores dependerão do modelo do aparelho.

Podem participar os alunos que estejam regularmente matriculados em um curso de educação básica ou superior no IFSP, Câmpus Pirituba, que autodeclarem renda familiar bruta mensal per capita de até 1 salário mínimo e meio, ou seja, R\$ 1.650,00 per capita. Para o cálculo de renda per capita, o estudante interessado deverá somar os rendimentos brutos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de imóveis.

A participação na chamada pública não acarretará, necessariamente, o atendimento a todos os discentes inscritos, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade de equipamentos disponíveis para empréstimo.

Aqueles que cumprirem os critérios de participação podem se inscrever, por meio do preenchimento do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/qsDvdr8A6BZYTZA38>, até o dia 24 de outubro de 2021. No ato da inscrição, o estudante informará seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, além de confirmar a necessidade e interesse em participar do projeto de inclusão digital.

No ato do preenchimento do formulário, o aluno deverá anexar a autodeclaração (Anexo I). A renda de cada familiar deverá ser preenchida, considerando os rendimentos brutos de todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta o último mês em relação à inscrição. Entende-se por família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

A equipe da Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus São Paulo Pirituba organizará as solicitações, sistematizando uma lista contendo nome completo, CPF e encaminhará, via SUAP, ao Diretor-Geral que, por sua vez, enviará para a Coordenadoria de Tecnologia de Informação que fará e organizará o empréstimo dos computadores.

A concessão dos computadores, conforme disponibilidade, condições de acesso e retirada do equipamento no câmpus, em conformidade com as medidas de restrições sanitárias, dar-se-á a título de empréstimo, para uso exclusivo do aluno, comprometendo a mantê-lo em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, o aluno se comprometerá a repor o equipamento nas mesmas condições de uso ou, alternativamente, ressarcirá o IFSP o valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido;

Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento, o aluno deverá comunicar imediatamente à Diretoria Adjunta de Administração (daa.ptb@ifsp.edu.br) que adotará as providências legais cabíveis.

Em caso de furto ou roubo, o aluno providenciará Boletim de Ocorrência junto à Polícia Federal e entregará na Diretoria Adjunta de Administração (daa.ptb@ifsp.edu.br), para adoção de providências legais cabíveis.

Concluído o trabalho que motivou o empréstimo do equipamento, o discente se responsabiliza a devolver o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o desgaste natural pelo uso do bem, à Diretoria Adjunta de Administração, como condição para novos empréstimos. O período do empréstimo vigorará enquanto as aulas presenciais estiverem suspensas e com atividades remotas.

Os que se inscreverem e não forem contemplados ficarão em uma fila de espera e, caso haja alguma desistência, estes serão contemplados posteriormente.

O preenchimento correto do Termo de Autodeclaração (Anexo I) e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do estudante ou responsável, sendo passível de implicações penais, caso haja utilização de má fé.

É de inteira responsabilidade do estudante ou responsável o acompanhamento de todas as informações a respeito do conteúdo desta Chamada Pública no

ALAN MARQUES DA SILVA

DIRETOR GERAL

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavia Roberta Torezin**, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAE-PTB, em 19/10/2021 11:05:34.
- **Patricia Cristiane Santana da Silva**, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAA-PTB, em 18/10/2021 18:15:12.
- **Edineia Lazaro Souza Valerio**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 18/10/2021 15:33:51.
- **Alan Marques da Silva**, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PTB, em 18/10/2021 14:41:17.
- **Hamilton Carvalho da Silva**, COORDENADOR - FG2 - CSP-PTB, em 18/10/2021 12:17:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 243328

Código de Autenticação: df5bda7cb8



Documento assinado digitalmente pelos representantes das Áreas emissoras deste Comunicado Conjunto